



# TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 075/2018

**Contratação de empresa do segmento de beleza e estética para realização de oficina de técnica e gestão a ser ministrada durante a semana do MEI em Ji-Paraná e Pimenta Bueno.**

## 1. DO OBJETO

Contratação de empresa do segmento de beleza e estética para realização de oficina de técnica e gestão a ser ministrada durante a semana do MEI em Ji-Paraná e Pimenta Bueno.

## 2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A contratação objeto deste Termo de Referência se enquadra no Art. 09, inciso I, do RLCSS - Regulamento de Licitações e de contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela CDN nº 213/2011.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**3.1** Possuir profissionais qualificados, disponibilizar os equipamentos necessários e a equipe nas características necessárias para realização das atividades.

**3.2** Disponibilizar certificados em formação/capacitação em cada uma das técnicas solicitadas. A saber: Corte coloração e penteado.

**3.3** A prestação do serviço deverá atender às seguintes especificações.

**3.3.1** As apresentações técnicas terão duração mínima de 3h em cada um dos locais e datas onde acontecerão, conforme descrito no objeto.

**3.3.2** O(s) apresentadores deverão produzir apresentação a ser empregada nas oficinas (se for o caso);

**3.3.3** A empresa contratada deverá se responsabilizar pelas despesas com transporte, alimentação e hospedagem do palestrante, terceiros, staff, pessoal de apoio e suporte;

**3.3.4** A empresa contratada deverá se responsabilizar-se pela contratação de terceiros, staff, pessoal de apoio e suporte que farão parte da palestra.

**3.3.5** A apresentação objeto desta contratação deve ter características de cenografia, trilha sonora, além de contar com iluminação, figurinos e modelos necessárias para realização das tarefas, contemplando os seguintes serviços e equipamentos:

**3.3.6** Apresentação de 2 técnicas distintas de corte de cabelo, com duração máxima de 1h40 minutos. Para a apresentação, além de profissional especializado, todas as ferramentas e equipamentos necessários deverão ser contemplados pela proposta, tais como: tesouras, grampos, secadores de cabelos, cosméticos, etc.

**3.3.7** Apresentação de duas técnicas de coloração, com tempo de 20 minutos cada; Para a apresentação, além de profissional especializado, todas as ferramentas e equipamentos necessários deverão ser contemplados pela proposta, tais como: tesouras, grampos, secadores de cabelos, cosméticos, tinturas, etc.

**3.3.8** Apresentação de 2 técnicas de penteado, com duração de 10 minutos cada; Para a apresentação, além de profissional especializado, todas as ferramentas e equipamentos necessários deverão ser contemplados pela proposta, tais como: tesouras, grampos, secadores de cabelos, cosméticos, etc.

**3.3.9** Apresentação de segmento de empreendedorismo, contemplando os seguintes temas:

- a. Empreendedorismo;
- b. Controle de custos,
- c. Precificação;
- d. Parcerias para empresa de beleza;



## TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 075/2018

- 3.3.10** Serviço de captação de imagem em alta definição (mínima de 1080p) para projeção via data show em tela, simultaneamente à realização das intervenções técnicas;
- 3.3.11** 1 GRIDE de treliça BOX TRUX Q 30 com 5m(comprimento) x 4m (largura) x 3m (altura), incluindo montagem e desmontagem de equipamentos, com 2 refletores de LED RGBWA;
- 3.3.12** Serviço de sonorização, com a presença de DJ, incluindo os seguintes serviços/equipamentos com suas respectivas montagens:
- Mesa Controladora DMX;
  - Controladora para DJ ( Pick UP);
  - Set list de 3h de música techno (house music).
- 3.3.13** Telão para projeção das imagens captadas, simultaneamente às apresentações; com suas respectivas conexões, além de montagem e operação por conta da empresa contratada.
- 3.3.14** Todos os serviços de montagem, desmontagem e operação de iluminação, sonorização e projeção de imagem correrão por conta da contratada, sendo outros equipamentos necessários para tal e não mencionados nesta proposta, também de responsabilidade da contratada.
- 3.3.15** Modelos para a realização dos procedimentos, e Desfile ao final das atividades para demonstração das intervenções.

#### 4. LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS BENS

Nos Escritorios Regionais do Sebrae em Ji-Paraná e Pimenta Bueno, conforme cronograma:

15/05/2018 – no município de Ji-Paraná, das 16 às 19h.

17/05/2018 – no município de Pimenta Bueno, das 16 às 19h.

#### 5. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser garantidos conforme suas características citadas no item 4 deste Termo de Referencia.

#### 6. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

##### 6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1.1** Disponibilizar pessoal, materiais e ferramentas especifica terceiros, staff, pessoal de apoio e suporte no local do evento com no mínimo 2hs antes do início das atividades, para verificação de condições e teste dos equipamentos;
- 6.1.2** Atender as solicitações do representante do SEBRAE/RO em relação a algum problema identificado, em tempo hábil, a fim de não prejudicar a realização da palestra;
- 6.1.3** Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do serviço, sem ônus para o SEBRAE/RO;
- 6.1.4** Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que as oficinas se realizem nas condições contratadas;
- 6.1.5** Fornecer todo material e ferramentas necessárias para realização do evento;
- 6.1.6** Disponibilizar todos os itens abaixo que serão necessários para a realização do evento, tais como: Modelos – Figurinos – Maquiador – Iluminação – DJ – Cinegrafista – Estrutura Metálica – Telão com Data Show – Produtos para colorimetria.

##### 6.2 OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RO:

- 6.2.1** Efetuar o pagamento do objeto nos termos do CONTRATO mediante Nota Fiscal devidamente atestada nas condições e preços pactuados;
- 6.2.2** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste termo de



## TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 075/2018

- referência;
- 6.2.3** Designar o Gestor do CONTRATO, o qual certificará a qualidade e aceite do objeto; contratado;
- 6.2.4** Notificar a CONTRATADA, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para a sua correção.

### 7. DO PAGAMENTO

- 7.0** Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a prestação de serviço;
- 7.1** Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:
- Descrição dos serviços prestados, quantidade, preço unitário, preço total e data de emissão;
  - Valor total, com as deduções de impostos devidos;
  - Número do CONTRATO;
  - Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.
- 7.2** As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo SEBRAE/RO.
- 7.3** Deverá ser anexada pela CONTRATADA em todas as Notas Fiscais de prestação de serviços a prova de regularidade fiscal com os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
  - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 7.4** Quando a CONTRATADA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o SEBRAE/RO descontará do valor deste as despesas que venha a ter em virtude do erro;
- 7.5** O SEBRAE/RO não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a subcontratação total ou parcial do serviço, sem expressa anuência do SEBRAE/RO, assim como não serão admitidos consórcio, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações, para a execução dos serviços relativos a esta contratação.

### 9. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 02 (dois) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período ou fração, por interesse das partes.

Porto Velho, 20 de abril de 2018

Glenny Paes Salles

Analista

Unidade de Suporte Operacional -  
USO

Erika Silva dos Santos

Gerente

Unidade de Suporte Operacional -  
USO